



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS - TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 02/2020 SOGIPA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 11 (onze) horas do horário oficial de Brasília, reuniram-se o Presidente da Comissão Especial de Licitações, Sr. João Antonio Bauer, o Segundo Membro Sr. Guilherme Staube o Terceiro Membro, Sr. Vinicius Santos da Luz, nomeados por meio da Portaria nº 001/2020 de 06.02.2020, na sede da Sociedade de Ginástica Porto Alegre/SOGIPA, Rua Barão do Cotegipe, 400 – Bairro São João, Porto Alegre - RS, CEP 90540-020, para a abertura, análise e julgamento dos elementos de licitação, das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 02/2020 SOGIPA, Tipo Menor Preço, cujo objeto consta discriminado, nos anexos I e II do TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 02/2020 SOGIPA. O presidente da Comissão Especial de Licitações declarou a abertura e início da Sessão. Manifestaram interesse em participar do processo Licitatório, por meio da apresentação tempestiva dos Envelopes de Habilitação e Proposta Financeira, as empresas:

IMPRYMEX COMERCIO MArTERIAIS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.353.652/0001-02, estabelecida na Rua Felix Cunha, nº 645, Centro, Venâncio Aires/RS – CEP 958000-000 (paulomorsch@viavale.com.br) e;

ESPORTE SUL BORDADOS E SERIGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.821.758/0001-44, estabelecida na Avenida Parobé, nº 3820, QD 1495, Bairro Arrio da Manteiga, São Leopoldo/RS – CEP 93000-000 (vendas@dreschsport.com.br) e;

Aberta a sessão nenhuma das licitantes que apresentaram documentação se fez presentes.

Em seguida, todos os presentes verificaram que as licitantes participantes entregaram os Envelopes devidamente identificados e lacrados. Nada havendo a opor ou a considerar nesse ponto.

Ato contínuo procedeu-se à abertura dos, para análise, conferência e rubrica.

Analisados os documentos de habilitação da empresa **IMPRYMEX COMERCIO MArTERIAIS ESPORTIVOS EIRELI**, pela Comissão Especial de Licitações, foram constatadas omissões suficientes e capazes de ensejar sua **INABILITAÇÃO**, dada a inobservância das exigências constantes nas cláusulas do Termo de Referência. Houve descumprimento dos itens: 3.9.1.2 do Termo de Referência, consistente na não apresentação da Prova da Inscrição no cadastro de contribuintes municipal; 3.9.2.1 do Termo de Referência, consistente na não apresentação do documento de Identidade com foto do representante legal da proponente; 3.9.2.2 do Termo de Referência, consistente na não apresentação do registro comercial da empresa Individual. Assim, vai declarada a **INABILITAÇÃO DA EMPRESA IMPRYMEX COMERCIO MArTERIAIS ESPORTIVOS EIRELI**

Analisados os documentos de habilitação das empresas **ESPORTE SUL BORDADOS E SERIGRAFIA LTDA** pela Comissão Especial de Licitações, não foram constatadas irregularidades ou vícios capazes de ensejar sua inabilitação, de modo que estão em conformidade com as exigências do Edital. Em vista de tal análise é declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa **ESPORTE SUL BORDADOS E SERIGRAFIA LTDA**.



A ÚNICA licitante habilitada apresentou proposta do preço global, no valor de R\$ 76.504,32 (setenta e seis mil com quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

Considerando se tratar de uma única licitante habilitada, embora a devida publicação na imprensa oficial do Termo de Referência e chamamento Público; considerando a Pandemia do COVID 19 e as restrições dela decorrentes e que afetam toda a sociedade civil; considerando a necessidade e urgência da aquisição dos materiais objeto do certame, essa Comissão Especial de Licitação entende por bem dar prosseguimento ao processo licitatório, observando-se, evidentemente o devido contraditório e ampla defesa aos participantes, bem como a mais ampla publicidade de todos os atos realizados.

Em decorrência, foi declarada **VENCEDORA** do certame a empresa **ESPORTE SUL BORDADOS E SERIGRAFIA LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 76.504,32 (setenta e seis mil com quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

Considerando se tratar de única licitante habilitada, no intuito de obter proposta mais favorável foi contatada a proponente que aceitou reduzir o preço inicialmente ofertado para R\$71.649,00 (setenta e um mil com seiscentos e quarenta e nove reais), o que aceita pela Comissão Especial de Licitação.

O Presidente da Comissão Especial de Licitações indagou a todos os presentes se havia mais alguma observação a ser feita, sendo de todos recebidas respostas negativas.

Ficam as licitantes EXPRESSAMENTE NOTIFICADAS, da presente Ata, de modo que o termo inicial do prazo recursal (05 dias) a contar-se-á, a partir do primeiro dia útil que se seguir da presente data.

Nada mais a registrar em Ata, o Presidente da Comissão Especial de Licitações concluiu os trabalhos e encerrou a presente Sessão às 11h42min, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações – SOGIPA.

João Antonio Bauer

Presidente da Comissão especial de Licitações

Guilherme Staub

02º Membro da Comissão especial de Licitações

Vinicius Santos da Luz

03º Membro da Comissão especial de Licitações